



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 018/2007 – PMA.)

LEI Nº 1.665 DE 02 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.739,82 (três mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 01	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.91.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	3.739,82

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão: 11	AMEA – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
Unidade: 01	SETOR ADMINISTRATIVO	
Proj./Ativ. 2.200	MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	3.739,82

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MENSAGEM N º 018/2007 – PMA.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CREUZA PERUGINI GALDINO

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares o Projeto de Lei nº **018/2007** anexo, para ser submetido à apreciação.

O referido projeto visa autorização para o Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, na forma do artigo 43 em seu parágrafo primeiro da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL